



**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE
SERGIPE – FANESÉ
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

FABRÍCIA DE SOUSA REIS

**O CONTABILISTA NAS ORIENTAÇÕES DOS FUNDOS DE PENSÃO
COMPLEMENTARES**

**Aracaju – SE
2015.2**

FABRÍCIA DE SOUSA REIS

**O CONTABILISTA NAS ORIENTAÇÕES DOS FUNDOS DE PENSÃO
COMPLEMENTARES**

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Esp. Cantidiano Novais Dantas

Coordenadora: Prof. Esp. Luciana Matos dos Santos Figueiredo Barreto.

**Aracaju – SE
2015.2**

FABRÍCIA DE SOUSA REIS

**O CONTABILISTA NAS ORIENTAÇÕES DOS FUNDOS DE PENSÃO
COMPLEMENTARES**

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Negócio de Sergipe - FANESE, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado (a) com média: _____

**Prof. Esp. Cantidiano Novais Dantas
Orientador**

Avaliador

Avaliador

Aracaju (SE), ____ de _____ de 2015

RESUMO

As entidades de previdência complementar têm grande importância no cenário econômico brasileiro, como formadoras da poupança nacional. A problemática deste estudo é: qual a importância do profissional contabilista nas entidades de previdência complementar, abertas e fechadas, conhecidas como fundos de pensão que pagam benefícios assemelhados à previdência social para aqueles que já cumpriram os estágios da vida laborativa? O objetivo geral deste trabalho é discorrer sobre a contribuição do profissional da contabilidade nas orientações aos seus clientes e respectivos empregados, sobre os fundos de pensão complementares. Os objetivos específicos são: abordar sobre as vantagens oferecidas pelos fundos de pensão; abordar sobre os benefícios oferecidos aos fundos de pensão; estabelecer as diferenças entre a previdência complementar aberta e a fechada; informar os tipos de investimentos em ambas as previdências e abordar sobre a atuação dos profissionais da contabilidade como orientador nos fundos de pensões no sistema previdenciário brasileiro. Sobre a previdência complementar, aborda sua estrutura, benefícios, legislações e órgãos reguladores, além de um estudo comparativo entre as entidades abertas e fechadas, o qual identifica as características, diferenças e benefícios. Nota-se que o plano de previdência complementar fechado é uma das melhores opções de investimentos e que o profissional de contabilidade, que amplia seus conhecimentos nesta área, tem grandes oportunidades de atuação profissional, visto que ela vem crescendo e cada vez mais ganhando espaço no mercado.

Palavras-chave: Fundo de Pensão. Previdência Complementar. Investimento. Contabilista.

LISTA DE SIGLAS

ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

BD – Benefício Definido

CD – Contribuição Definida

CMN - Conselho Monetário Nacional

CV – Contribuição Variável

EFPC - Entidade Fechada Previdência Complementar

INSS - Instituto Nacional de Seguro Social

PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPC - Regime Privado de Previdência Complementar

RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social

SPC - Secretaria de Previdência Complementar

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

LISTA DE QUADROS

QUADRO I - Tipos de benefícios em um plano fechado e devidas concessões	13
QUADRO II - Áreas de atuação do Profissional de Contabilidade	20

SUMÁRIO

Resumo

Lista de Siglas

Lista de Quadros

1 INTRODUÇÃO	08
2 OS FUNDOS DE PENSÃO NO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO BRASILEIRO ...	10
2.1 As Vantagens Oferecidas Pelos Fundos de Pensão	12
2.2 Os Benefícios Oferecidos Pelos Planos de Fundos de Pensão.....	13
3 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	15
3.1 Previdência Complementar Fechada.....	15
3.2 Previdência Complementar Aberta	16
4 OS INVESTIMENTOS DOS FUNDOS DE PENSÃO	17
5 O PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE E SUAS ÁREAS DE ATUAÇÕES	19
5.1 O Contabilista nas Orientações aos Fundos de Pensão Complementares .	21
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
REFERÊNCIAS	24
ABSTRACT	26

1 INTRODUÇÃO

A importância do contabilista nas orientações dos fundos de pensão complementares é de grande relevância, tendo em vista que é necessário assegurar a transparência, observando de maneira contínua a necessidade de informações seguras e precisas tanto para os gestores como também para os futuros usuários, participantes e órgãos fiscalizadores.

O objetivo geral deste trabalho é discorrer sobre a contribuição do profissional da contabilidade nas orientações aos seus clientes e respectivos empregados, sobre os fundos de pensão complementares. Os objetivos específicos são: explicar a atuação dos profissionais da contabilidade em suas diversas áreas de atuação nos fundos de pensões no sistema previdenciário brasileiro; abordar sobre as vantagens oferecidas pelos fundos de pensão; abordar sobre os benefícios oferecidos aos fundos de pensão; estabelecer as diferenças entre a previdência complementar aberta e a fechada e informar os tipos de investimentos em ambas as previdências.

A previdência complementar privada e a previdência pública formam o sistema previdenciário brasileiro, que tem o objetivo de oferecer um amparo quando no fim de sua capacidade laboral.

Diante destes contextos, o presente estudo vem demonstrar os conceitos e a importância da previdência complementar aberta e fechada e como um profissional da área contábil é importante para auxiliar na tomada de decisões, uma vez que ele auxilia no entendimento dos demonstrativos e a analisar qual o melhor plano para se aderir, verificando a saúde do plano, uma vez que ocorrendo uma falha no entendimento das informações tanto por usuários como administradores dos planos acarretarão em déficits para o plano, ou seja, para os participantes que correrão o risco de não receberem seus benefícios. Importante, é a prevenção e detecção por meio de demonstrativos e cuidados no momento de se investir seguindo a legislação aplicada para o plano.

A questão que orienta este trabalho acadêmico é: as orientações de um profissional da área contábil sobre o plano de previdência complementar é

importante para os seus usuários, participantes, patrocinadores e empresas que vendem planos de previdência?

A metodologia utilizada para a elaboração deste trabalho acadêmico foi com base em pesquisas bibliográficas de livros de previdência complementar aberta, fechada, livros de contabilidade, sites com artigos científicos sobre previdência complementar aberta e fechada que proporcionaram ideias pertinentes ao tema.

Este estudo justifica-se por contribuir para a reflexão dos interessados e envolvidos com previdência complementar privada aberta e fechada, demonstrando os benefícios em aderir uma previdência complementar e como esse seguimento vem se expandido pelo país.

Assim sendo, a escolha de pesquisar esse tema surgiu ao identificar a importância que a previdência complementar aberta e fechada tem para as pessoas, na complementação de suas rendas, proporcionando-lhes mais conforto e segurança quando na sua aposentadoria.

2 OS FUNDOS DE PENSÃO NO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO BRASILEIRO

Os fundos de pensão são entidades fechadas de previdência complementar, criadas por empresas privadas, como forma de garantir aos seus funcionários uma renda complementar à aposentadoria proporcionada pelo o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. São entidades sem fins lucrativos, criados por meio de contribuições da patrocinadora e contribuições dos participantes. Os patrocinadores e participantes contribuem com um percentual que garante aos funcionários um adicional de renda quando na sua aposentadoria, proporcionando-os maior conforto financeiro.

Sobre o sistema previdenciário brasileiro Hoefling apud Rodrigues (2008) esclarece que:

O sistema previdenciário brasileiro funciona como um aparato de proteção à classe trabalhadora e divide-se em três grupos: Regime Geral de Previdência Social - RGPS, Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS e o Regime Privado de Previdência Complementar - RPPC. No RGPS o gerenciamento está a cargo de autarquia pública federal: o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. O RPPS destina-se aos trabalhadores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cujo gerenciamento incumbe a cada um destes entes federados. O terceiro e último, autônomo e facultativo, está na área privada e compõe o regime de previdência privada, de caráter complementar e fechada. (HOEFLING apud RODRIGUES, 2008, p.21).

Os tipos de planos de benefícios existentes nos fundos de pensão complementares das empresas privadas são assim definidos: (i) Plano de Benefício Definido. Esse plano tem em sua modalidade a garantia estabelecida no contrato, ou seja, o participante possui o conhecimento prévio do valor a ser recebido quando completadas todas as suas exigibilidades ao seu recebimento. (ii) Plano de Contribuição Definida, as contribuições são pré-definidas e o valor do benefício dependerá diretamente das contribuições do participante e patrocinadora. Neste tipo de plano só está prevista a contribuição sem garantia de um nível de benefício final, e este vai depender do valor das contribuições, do período de contribuição e da rentabilidade alcançada nos investimentos.

Na modalidade de contribuição variável não há garantias em relação ao valor do benefício no momento da aposentadoria, o valor vai depender da rentabilidade do fundo de pensão.

Segundo Hoefling apud Pinheiro (2008, p.78):

Os planos de contribuição variável são estruturados, principalmente, para as entidades abertas de previdência complementar ou sociedades seguradoras que atuam, exclusivamente, no ramo de vida. Nos planos de contribuição variável o valor e o recolhimento das contribuições, pelos participantes e empresas patrocinadoras, são esporádicos ou não regulares, sendo admitido haver a fixação, em regulamento do plano de benefícios, a faculdade do participante pagar contribuições adicionais de qualquer valor e a qualquer tempo (HOEFLING apud PINHEIRO, 2008, p.78).

A diferença entre uma entidade aberta e uma entidade fechada, apesar de ambas serem da previdência privada, está no fato das entidades fechadas, por um lado, não terem finalidade lucrativa e são criadas pelas empresas, para os seus funcionários, enquanto que, por outro lado, as entidades abertas são acessíveis a qualquer um que queira comprar um plano, até porque funcionam como sociedades anônimas e com finalidades lucrativas. É importante destacar que nas entidades fechadas, todo o lucro excedente retorna para os participantes, em favor do patrimônio do plano. Entende-se que a finalidade lucrativa é a principal diferença da entidade fechada para a aberta.

Outra diferença entre tais entidades é que as abertas são normatizadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados. As fechadas, por sua vez, estão ligadas ao Ministério da Previdência, e sua normatização é feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, uma entidade autárquica, que surgiu no final do ano de 2009. Antes, porém, a fiscalização era feita por uma secretaria ligada diretamente ao Ministério da Previdência.

A forma de organização e alguns detalhes contratuais variam de entidade para entidade. Os empregados definem a faixa de contribuição de acordo com seu salário e são descontados mensalmente na folha de pagamento. Existe a opção de fazerem contribuições extraordinárias, tanto em entidades de fundos de pensão aberta e fechada.

Os fundos de pensão respondem por um volume significativo de empregos diretos e indiretos, pela geração de salários para esses empregados, por

parte substantiva do consumo dos trabalhadores aposentados e pensionistas e pela sustentação da renda e do emprego em praticamente todos os setores da economia brasileira, na medida em que a renda gerada é distribuída por ele em formas de despesas de consumo das famílias, gastos públicos e investimentos.

2.1 As Vantagens Oferecidas pelos Fundos de Pensão

Os fundos de pensão oferecem diversas vantagens aos empregados, uma vez que possibilitam a vida profissional produtiva, em função da redução da preocupação com relação ao seu futuro, comparativamente aos trabalhadores que dependem unicamente da previdência pública.

Os fundos de pensão garantem o poder aquisitivo durante a aposentadoria, bem como maior proteção nos casos de enfermidade, decorrentes da agregação da poupança de milhares de trabalhadores. Quanto maior o número de participantes do plano, maior o número de recursos, o que pode proporcionar a diminuição das despesas administrativas e maior rentabilidade dos investimentos.

Segundo Silva (2005):

A dispensa em relação à retenção na fonte do IR relativamente às aplicações financeiras dos recursos dos planos de benefícios dos fundos de pensão, e também dos recursos dos fundos administrativos e dos planos assistenciais, significa um enorme incentivo a previdência complementar. (SILVA, 2005 pág.103).

Destaca-se, ainda como benefício, as vantagens tributárias, uma vez que as contribuições são dedutíveis de suas respectivas bases tributárias de Imposto de Renda. Outro benefício são os empréstimos que podem ser concedidos aos participantes ativos e assistidos.

Os fundos de pensão também oferecem diversas vantagens para as empresas: maior produtividade de seus funcionários pelo fato deles se sentirem estimulados; renovação no quadro de pessoal, já que se aposentam e, geralmente, quando deixam a empresa, tem a garantia de suas aposentadorias complementares, deixando seus postos disponíveis para o ingresso de outras pessoas.

Segundo Avena (2005):

Em virtude da sua relevância como formadores da poupança nacional e propulsores do desenvolvimento econômico, ou em razão

da sua significativa função social e previdenciária é indiscutível a crescente importância dos fundos de pensão (AVENA, 2005 p.171).

Em relação às vantagens que os fundos de pensão oferecem ao país, destacam-se: formação de poupança externa estável e de longo prazo para o financiamento de atividade produtiva privada e o deferimento de renda de consumo imediato, com seus efeitos anti-inflacionário, em decorrência de contribuição por parte das empresas e da retenção de parte do salário direto dos empregados para a formação de poupança previdenciária.

2.2 Os Benefícios Oferecidos Pelos Planos de Fundos de Pensão

Os benefícios oferecidos aos participantes de previdência privada são suplementares aos benefícios oferecidos pela previdência social. Tais benefícios são: aposentadoria por idade; aposentadoria por invalidez; aposentadoria por tempo de contribuição, que pode ser integral ou proporcional; aposentadoria por auxílio doença, auxílio-reclusão, auxílio natalidade, auxílio funeral e pecúlio por morte. O quadro abaixo apresenta um resumo do que representa cada um desses benefícios.

QUADRO I: Tipos de benefícios em um plano fechado e devidas concessões

TIPO	CONCESSÃO
Aposentadoria programada por tempo de serviço, contribuição e idade	Concedida ao participante que se aposentar pela previdência social ou que contar com determinado tempo de empresa, de plano, e outros requisitos.
Aposentadoria por invalidez	Concedida ao participante em atividade que for considerado inválido mediante prova de invalidez ou pela aposentadoria da mesma natureza na previdência social, a partir da data de início do benefício concedido ou a partir da prova de invalidez.
Aposentadoria por complementação de pensão	Concedida ao conjunto de beneficiários do participante falecido reconhecido pela previdência social (ou por prova de dependência, conforme for definido no plano), a partir da data seguinte a do óbito do participante. O objetivo é manter a renda para sustento da família proporcionalmente ao número dos beneficiários dependentes remanescente, podendo o valor ser dimensionado em cotas por beneficiário, por exemplo.
Aposentadoria por complementação de auxílio-doença ou de morbidez	Concedida ao participante em atividade que for considerado doente pela previdência social e /ou pelos médicos credenciados pela entidade que administra o plano, a partir da data da incapacidade, tendo como objetivo manter salário da ativa.

Auxílio-natalidade	Concedido ao participante que comprovar o nascimento de filho, com o objetivo de cobrir as despesas do nascimento.
Auxílio-reclusão	Concedida ao conjunto de dependentes do participante recluso reconhecido pela Previdência Social (ou conforme definido pelo plano), a partir da data seguinte a da reclusão, com o mesmo objetivo da pensão por morte.
Auxílio-funeral	Concedido para cobrir as despesas com o sepultamento do participante, devido a partir da data do falecimento.
Pecúlio por morte	Concedido, em pagamento único, ao conjunto de pessoas designadas pelo participante, com importância equivalente a valor que objetive dar andamento aos projetos da família, como por exemplo, cobrir despesas de estudo dos filhos, manter moradia, sustento etc., não cobrindo pensão, caso já esteja prevista no plano.

Adaptado de: Follador e Anzolin (2008).

Os fundos de pensão são poupanças de longo prazo, com vistas à aposentadoria. Portanto, a rentabilidade não é o mais importante, mais sim as vantagens tributárias e a disciplina em poupar. Ainda assim os fundos de pensão costumam garantir rentabilidade acima da inflação.

A finalidade dos planos das entidades fechada de previdência complementar é a administração e execução dos planos, não podendo ter outras prestações de serviços que não estejam relacionados com o seu objeto principal, que são as obrigações contratadas com seus participantes.

A Previdência Complementar Privada deve ser aberta a todos, cabendo ao estado impulsionar os indivíduos a ingressarem no sistema de proteção, e as empresas e entidades sindicais ou associativas a aderirem aos esforços individuais nesse sentido. O Estado utilizará para esse fim todos os mecanismos de estímulo de que dispõe, visando a tornar a Previdência Complementar efetivamente universal no País.

3 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

No Brasil todos os trabalhadores são obrigados a contribuir para a Previdência Social conforme a lei 8.212/91 em seu art. 12º, objetivando a garantia de um benefício quando da perda de sua capacidade laboral. No entanto, cada vez mais pessoas estão procurando complementar esse benefício através de uma previdência complementar, já que os benefícios do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS são limitados ao teto de R\$ 4.663,75 para o ano de 2015.

A previdência complementar é oferecida por entidades abertas e por entidades fechadas.

3.1 Previdência Complementar Fechada

As entidades de previdência complementar fechada são sociedades cíveis ou fundações. É a Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001, em seu artigo 31º que define quem pode ter acesso a este tipo de previdência e como ela deve ser instituída.

A entidade tem por responsabilidade a administração e a execução do plano de previdência dos benefícios para os colaboradores da empresa que a instituiu. Para tanto se faz necessário ter uma assessoria jurídica especializada e uma contabilidade específica. Neste plano, só adentram colaboradores da patrocinadora ou do grupo de patrocínio.

Estas entidades são fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, que tem as suas obrigações previstas no parágrafo único do art. 7º da Lei 109/2001 que diz “o órgão regulador e fiscalizador normatizará planos de benefícios nas modalidades de benefício definido, contribuição definida e contribuição variável, bem como outras formas de planos de benefícios que reflitam a evolução técnica”. (BRASIL, 2001).

3.2 Previdência Complementar Aberta

As entidades de previdência complementar aberta, constituídas sobre a forma de Sociedade Anônima S.A, tem por finalidade auferir lucro, estão acessíveis ao público em geral, trabalham livremente no mercado e integram-se ao sistema nacional de seguros privados.

O artigo 36 da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001, define quem pode ter acesso a este tipo de previdência e como ela deve ser instituída conforme abaixo:

Art. 36. As entidades abertas são constituídas unicamente sob a forma de sociedades anônimas e têm por objetivo instituir e operar planos de benefícios de caráter previdenciário concedidos em forma de renda continuada ou pagamento único, acessíveis a quaisquer pessoas físicas.

Parágrafo único. As sociedades seguradoras autorizadas a operar exclusivamente no ramo vida poderão ser autorizadas a operar os planos de benefícios a que se refere o caput, a elas se aplicando as disposições desta Lei Complementar (BRASIL, 2001).

Os planos de previdência aberta podem ser individuais quando estão disponíveis a contratação por qualquer pessoa física ou de forma coletiva e quando os beneficiários estão ligados a uma pessoa jurídica que é a contratante do plano de fato.

Esta modalidade de previdência é fiscalizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, que foi instituída pelo Decreto-lei Nº 73/1966, que também tem a função de autorizar o funcionamento das entidades de previdência aberta, defender os interesses do consumidor, verificar a liquidez e solvência entre outras atribuições.

Ao contrário da previdência complementar fechada, que só podem adentrar as pessoas de um único grupo de patrocinadores, esta é aberta ao público em geral.

4 OS INVESTIMENTOS DOS FUNDOS DE PENSÃO

Os planos de benefícios da previdência complementar são custeados por meio da capitalização dos recursos, que são recebidos em forma de contribuições dos participantes, assistidos e patrocinadores. Os investimentos devem seguir uma linha de precauções, evitando-se riscos desnecessários.

Os investimentos em fundos de pensão têm limites definidos e servem para disciplinar a gestão e facilitar o controle. Os limites são estabelecidos levando-se os investimentos já existentes e a diversificação desejada.

Conforme Glogowsky (2005), os objetivos específicos de gestão são:

- Manutenção do equilíbrio atuarial;
- Minimização da probabilidade de as patrocinadoras realizarem novos aportes de recursos decorrentes de déficits atuariais;
- Minimização da ocorrência de problemas de liquidez;
- Alcançar superávit nos planos de benefício definido;
- Acelerar a redução/amortização dos contratos de confissão de dívida que as patrocinadoras têm para com o fundo de pensão;
- Obter superávit superior a um determinado índice de inflação para os planos de benefício definido. (GLOGOWSKY, 2005 p.150).

Os investimentos dos planos de benefício devem observar as regras quantitativas, baseadas em limites máximos prudenciais, conforme do art. 9º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001. As entidades de previdência complementar constituirão reservas técnicas, provisões e fundos, de conformidade com os critérios e normas fixadas pelo órgão regulador e fiscalizador (BRASIL, 2001).

Os fundos de pensão, por terem suas aplicações destinadas a previdência, costumam manter a maior parte de seus recursos aplicados em renda fixa. Os investimentos dos fundos de pensões são sempre feitos com o pensamento de harmonizar seus rendimentos com os futuros benefícios a pagar, por isso a importância de se investir a longo prazo da forma mais segura possível. Existe a preocupação de se investir programando-se com o tempo do benefício a conceder.

De acordo com Oliveira (2003), “partindo da premissa econômica de que os recursos são escassos, os projetos, as ideias, as possibilidades de investimentos são diversos”.

A finalidade das aplicações dos recursos deve ser o de manter valor real, tendo sempre um estudo e análise de mercado para que estes não se deteriorem ao longo dos anos, com as mudanças econômicas.

A administração dos ativos dos fundos de pensão deve ser feita com transparência e de forma conservadora, não podendo, em busca de grandes retornos, colocá-los em riscos exagerados, pois os fundos de pensão não possuem finalidade de lucro e sim garantia na realização dos benefícios de seus participantes.

Segundo Silva (2005):

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar preconizam a prioridade dos investimentos sociais condicionada á possibilidade de fazê-lo, em cada momento, sem a perda da segurança, liquidez e rentabilidade que constituem o esteio da sua política de investimentos. (SILVA, 2005).

Cada fundo de pensão possui uma política de investimento que tem a finalidade de conciliar a rentabilidade dos recursos com os fluxos de pagamentos previdenciários.

5 O PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE E SUAS ÁREAS DE ATUAÇÕES

O profissional da contabilidade é imprescindível em todas as áreas, e cada vez mais vem ganhando espaço e inovando tanto em áreas de atuações como no modo de interagir com seus clientes.

O contador deixou de ser simplesmente um guarda livros e passou a ter participação de forma a fornecer informações detalhadas em vários aspectos, demonstrando a real situação de uma empresa, facilitando a tomada de decisão.

O contador deve seguir os princípios e regras estabelecidas para que assim passe confiança e segurança nas informações transmitidas.

Segundo Padoveze (2010), "o campo de atuação para o profissional formado em Ciências Contábeis é hoje muito vasto, permitindo uma condição abrangente de empregabilidade." O atual estágio de desenvolvimento da contabilidade, que além da contabilidade tradicional, denominada contabilidade financeira, congrega também a contabilidade gerencial, inclui o conceito de contabilidade estratégica, ampliando muito o leque de funções para o profissional contábil.

O profissional de contabilidade terá campo em diversas áreas podendo ocupar diferentes cargos e funções. São muitas as oportunidades ofertadas aos profissionais de contabilidade e para que o profissional tenha uma boa colocação no mercado é necessário que ele tenha bastante conhecimento e seja capacitado, focado e que se especialize na área em que optar por atuar. A cada dia essa função vem ganhando espaço e abrangendo novos campos criando expectativas de crescimento futuro, como exemplo, pode-se citar a área ambiental e contabilidade ecológica.

Na empresa o contador fornece informações obrigatórias a toda e qualquer tipo de empresa. As áreas de atuações do profissional contábil nas empresas, em órgãos públicos, como autônomo e no acadêmico estão descritas no quadro a seguir.

QUADRO II: Áreas de atuações do Profissional de Contabilidade

Empresa	
Contador Geral	Fornece informações obrigatórias a qualquer tipo de empresa. Divide-se em várias áreas dependendo do tipo de aplicação. Por exemplo: Contabilidade Rural, Contabilidade Hospitalar, etc.
Controller	É responsável em fornecer informações para os tomadores de decisão e pelas atividades contábeis da empresa, tais como administração tributária, sistemas de informações contábeis, contabilidade de custos e financeira.
Contador de Custos	É responsável pela determinação dos custos padrões e tomada de decisões e determinação dos responsáveis em caso de grande variação entre os custos orçados e o real.
Cargos Administrativos	Chefia, gerência, diretoria e cargos executivos.
Auditor Interno	É funcionário da própria empresa e tem a função de verificar a veracidade dos procedimentos contábeis e processuais da empresa
Gerente de Tributos	É responsável pelo Planejamento Tributário da Empresa, previsões e retenção de Tributos.
Órgão Público	
Contador Público	Responsável pela contabilidade de entidades de direito público, suas respectivas autarquias e demais pessoas que administrem ou guardem bens da Fazenda Pública. Eles devem atentar ao Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação.
Tribunal de Contas	Atua na controladoria pública (União, Estados e Municípios), na fiscalização de órgãos da administração pública, na perícia de fraudes ao Erário Público, inclusive em licitações públicas além de atuar também como auditor público e em análise de contas públicas e controle e avaliação do Patrimônio Público.
Contador Militar	Contador e auditor com patente de general de divisão. Exemplo: Policial Militar, Oficial Intendente do Exército, Marinha e Aeronáutica.
Autônomo	
Contador	Possui escritório de contabilidade que presta serviços de escrituração contábil, fiscal, emissão de holerites, departamento pessoal entre outros.
Consultor	Trabalha de forma autônoma prestando consultoria as empresas nas mais diversas áreas como: fiscal, trabalhista, previdenciária, processamento de dados, marketing.
Perito Contábil	Verifica os registros contábeis e procedimentos pertinentes de empresas em processos judiciais.
Acadêmico	
Professor	Dá aulas para o 2º Grau técnico ou para nível superior, caso que exige pós-graduação, não só para curso de Ciências Contábeis, mas também para áreas que necessitam desses conhecimentos.
Pesquisador	Trabalham no desenvolvimento de Pesquisas Contábeis.
Escritor	Normalmente profissional da área acadêmica, escreve artigos para revistas, livros didáticos, boletins e blogs.

Adaptado de: Bezerra (2013)

Como se observa no quadro acima, cada vez mais a contabilidade vem ganhando espaço no mercado e inovando suas áreas de atuação, porém para que o contador esteja inserido neste novo ambiente em que a contabilidade oferece é necessário que ele esteja atualizado, sempre buscando conhecimento, se especializando e se preparando para as mudanças que o campo de atuação lhe proporciona.

5.1 O Contabilista nas Orientações aos Fundos de Pensão Complementares

A contabilidade é a ciência que tem por objetivo estudar e fornecer informações sobre o patrimônio.

Segundo Silva (2008):

As demonstrações contábeis têm como principal objetivo , o de transmitir a todos os usuários , as informações sobre a situação patrimonial e os resultados econômicos de uma entidade, pois estes usuários são, direta ou indiretamente, interessados no patrimônio ou nos resultados da referida entidade.(FRANCO apud SILVA, 2008)

Através das demonstrações contábeis pode-se analisar e ver o estado da empresa, e auxiliar em tomada de decisão, tanto para o usuário direto como o indireto.

A contribuição do profissional da contabilidade nas orientações aos seus clientes e respectivos empregados, sobre os fundos de pensão complementares é de vital importância, pois a contabilidade voltada para a área dos fundos de pensão tem estrutura e segmentos específicos.

Para que fique clara a forma como uma estrutura se diferencia da outra, pode-se citar e fazer um breve comparativo da contabilidade voltada para empresa e a contabilidade de fundos de pensão.

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar- EFPC, chamadas de fundo de pensão, são instituídas pela Lei nº 109, de 29 de maio de 2001.

A contabilidade das entidades fechadas de previdências complementar têm algumas diferenças da contabilidade comercial, sendo necessário para maior entendimento dos seus usuários.

De acordo com Silva (2008 p.59), “a contabilidade do segmento de previdência complementar fechado possui característica própria, com o regramento

estabelecido nas Resoluções do Conselho de Gestão da Previdência Complementar de números 05/2002 e 10/2002”.

Pode-se citar, como exemplo, o plano de contas que é exclusivo para os fundos de pensão, cuja finalidade é aumentar a visibilidade e aumentar o grau de entendimento nas operações, focando as contas de ativo e passivo no plano de benefício, para que assim possa proporcionar informações precisas e simplificadas.

Segundo Silva (2008 p.92) “o plano de contas dos fundos de pensão é padronizado, ou seja, ele é específico para as entidades fechadas de previdência complementar”.

A contabilidade para as EFPC deve ser feita respeitando as características de cada tipo de benefício previdenciário que são eles BD, CD e CV que oferece, ou seja, a contabilização de cada plano deve ser feita de forma separada para que o déficit de um plano não influencie no superávit do outro.

De acordo com Silva (2008, p.62) "a partir de janeiro de 2002, com base nas resoluções indicadas, em atendimento à lei complementar 109/2001, os registros contábeis passaram a ser efetuados por planos de benefícios, apurando-se o resultado de cada plano".

O contabilista através das demonstrações contábeis auxilia os patrocinadores demonstrando as evoluções, crescimento, resgate, déficit e superávit dos planos, fazendo um comparativo de um ano para o outro.

Para o participante é muito importante a forma como o contador passa as informações do plano, sendo claro, preciso e confiável transmitindo relatórios que os possibilite entender a situação do plano e o rendimento de suas contribuições ou até mesmo as contribuições extras que podem ocorrer por causa de déficits.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações sobre previdência complementar, conhecidos por fundos de pensão, foram apresentadas de forma resumida apenas com a intenção de servir de orientação para clientes, empresas e contadores que tenham o interesse em aderir, implementar ou trabalhar na área, que vem se expandindo. Observaram-se as características, diferenças, investimentos e a contabilidade específica para cada segmento.

O conhecimento, a formação e experiência do profissional da contabilidade em fundos de pensão podem ser de grande utilidade para quem precisa de informações complementares para analisar, avaliar e interpretar as demonstrações contábeis.

O presente trabalho evidenciou a importância dos fundos de pensão para a sociedade como um todo. Demonstrando a importância e os cuidados com os investimentos fornecidos, tendo uma política de investimento que se preocupa com a segurança e rentabilidade dos planos, trazendo assim benefícios para o participante, empresas e para o país.

Evidenciou-se que as empresas que oferecem planos de previdência complementar possuem uma contabilidade especializada. Assim sendo, é imprescindível a presença de um profissional da contabilidade com conhecimento específico da área.

A participação do profissional da contabilidade na previdência complementar se efetiva nas atribuições da ciência, mas, também, orientando os beneficiários e participantes dos planos. Ressalta-se, ainda, que o profissional da contabilidade deve conhecer as características da previdência complementar, objetivando, entre outras, que esteja capacitado para orientar os trabalhadores da empresa que presta serviço contábil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVENA, Lygia. **Introdução à Previdência Complementar: Aspectos Legais sobre a estruturação e o funcionamento dos fundos de pensão e a responsabilidade dos seus Dirigentes**. São Paulo: ABRAPP, 2005.

BEZERRA, Juarez Bandeira. **Áreas de Atuação do Profissional de Contabilidade**. Barueri-SP, set/2013. Disponível em: http://www.consultores.com.br/artigos.asp?cod_artigo=1339. Acesso em: 15/09/2015.

BRASIL. **Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001**. Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 maio de 2005. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp109.htm >. Acesso em: 08 out. 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8212compilado.htm > Acesso em: 12 de outubro de 2015.

BRASIL. Institucional Previdência Social INSS. **Benefícios: Índices de reajuste para segurados que recebem acima do mínimo é de 6,23% em 2015**. Disponível em: < <http://www.previdencia.gov.br/2015/01/beneficios-indice-de-reajuste-para-segurados-que-recebem-acima-do-minimo-e-de-623-em-2015/> > Acesso em: 12 de outubro de 2015.

FOLLADOR, Renato; ANZOLIN, Rita Pasqual. **Previdência Complementar: Um plano solidário sem risco para o patrocinador**. 1ª ed. São Paulo: ABRAPP/ICSS/SINDAPP, 2008.

GLOGOWSKY, Martin Roberto. **Introdução à Previdência Complementar: Entendendo as decisões de investimentos**. 1ª ed. São Paulo: ABRAPP, 2005.

HOEFLING, César José Dhein. **Fundos de Pensão e a Obrigação do Patrocinador no Resultado Deficitário do Plano de Benefício Definido: As Experiências Norte-Americana e Brasileira**. São Paulo: LTr, 2008.

INSTITUCIONAL. Escola Superior de Magistrado do Estado do Ceará - ESMEC **PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: Aspectos Legais, Doutrinários e Jurisprudenciais**. Fortaleza: ABRAPP, 2011. 46p (Caderno Técnico do Centro de Estudos Jurídicos da Previdência Complementar - CEJUPREV).

OLIVEIRA, Wagner Pinheiro de. **Previdência Complementar, desenvolvimento econômico e responsabilidade social: três temas em sintonia: Investimentos éticos: uma nova cultura na alocação dos recursos de previdências complementares**. São Paulo: ABRAPP, 2003.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Manual de Contabilidade Básica: Contabilidade Introdutória e Intermediária**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010. p.422.

PAGANELLI, Leamara. **Os Benefícios na Adesão a um Fundo de Pensão – O Caso ELOS**. 2005. 118p. Monografia (Graduação). Curso de Ciências Econômicas. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

PAGLIARINI, Aparecida Ribeiro Garcia. **Manual de Práticas e Recomendações aos Dirigentes das Entidades Fechadas de Previdência Complementar**. 3ª ed. São Paulo: SINDAPP, 2011. 88p.

SILVA, Devanir. **Introdução à Previdência Complementar: Ética e Responsabilidade Social nos Fundos de Pensão**. São Paulo: ABRAPP, 2005.

SILVA, Dionísio Jorge da. **Gestão de Fundos de Pensão: Noções de Atuária, Investimento, Contabilidade e Auditoria Independentes para Conselheiros Fiscais: A Contabilidade da EFPC**. 1ª ed. São Paulo: SINDAPP/ABRAPP/ICSS, 2008.

ABSTRACT

The focus of this paper is to inform about the importance of the professional accountant in pension funds, open and closed, known as pension funds that pay benefits assimilated to social security for those who have already completed the stages of working lives. The importance that pension funds have on the economic situation, as forming the national savings, this article discusses the concepts, how they work, their types of investments, application limits of resources, return objectives and its importance. Also discusses its structure, benefits, legislation and regulatory bodies, as well as a comparative study between the open and closed entities, which identifies its characteristics, differences and benefits. Finally, it concludes that the closed pension plan is one of the best investment options and the accounting professional increases their knowledge in this area has great opportunities since it has been growing and increasingly gained ground in the market.

Keywords: Pension Fund. Supplementary Pension. Investment. Accountant.